



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção Logística da 6ª Região da Polícia Militar

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE BENS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
14/10/2025	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1251855

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Ricardo Paulo dos Santos, 1º Ten PM E-mail: 1250.01.0021240/2025-16	EM6RPM

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8 - HABILITAÇÃO
- 9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da 6ª RPM e Unidades apoiadas, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.1.1. Lote 01 - Materiais de higiene e limpeza para Lavras/MG

1.1.1.1. Entrega **parcelada**, sendo a primeira entrega imediata, em até 10 (dez) dias da emissão da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, e segunda entrega até o dia 10 de fevereiro de 2026, mediante autorização de fornecimento emitida na primeira quinzena de janeiro de 2026.

1.1.1.2. A primeira parcela deverá contemplar 50% dos itens constantes na planilha presente no subitem 1.1.1.7, conforme autorização de fornecimento que será enviada ao fornecedor vencedor;

1.1.1.3. Os itens unitários (01 unidade) deverão ser entregues em sua totalidade na primeira entrega, conforme autorização de fornecimento;

1.1.1.4. Os itens de quantidade ímpar, ao considerar 50%, deve-se realizar o arredondamento para o número inteiro superior, uma vez que não é possível fracioná-lo, conforme autorização de fornecimento;

1.1.1.5. Local de entrega: Quartel PM da 6ª RPM, Rua Comandante Nélio, nº 111, bairro Santa Efigênia, Lavras/MG;

1.1.1.6. **Valor total do lote 01: R\$ 14.535,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

1.1.1.7. Itens do lote:

Item	Código Item	Descrição completa do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	1687530	ÁGUA SANITÁRIA - TEOR: 2% a 2,5% CLORO ATIVO	Frasco 5L	21	R\$ 11,69	R\$ 245,49
2	1669486	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ASPECTO FÍSICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70/46; GRAU GL: 77; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	Frasco 1L	42	R\$ 6,38	R\$ 267,96
3	28428	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - APLICACAO: DISPERSAO DE PRODUTOS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO MANUAL; CAPACIDADE: 500ML	Unidade	04	R\$ 5,89	R\$ 23,56
4	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS SINTECADOS	Embalagem 5L	12	R\$ 22,20	R\$ 266,40
5	367451	CLORO - APRESENTACAO: LIQUIDO, FINALIDADE: SANITIZAÇÃO	Balde 5L	21	R\$ 12,55	R\$ 263,55
6	1496182	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA; MATERIA-PRIMA: BORRACHA SANFONADA; CABO: PLASTICO, 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO;	Unidade	02	R\$ 3,22	R\$ 6,44
7	102857	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: VASO SANITARIO; MATERIA-PRIMA: BORRACHA; CABO: MADEIRA	Unidade	02	R\$ 6,80	R\$ 13,60

8	1698923	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): CLORETO DE BENZALCONIO 2,0%; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:300; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L	Embalagem 5L	96	R\$ 11,28	R\$ 1.082,88
9	620360	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: AEROSOL; ESSENCIA: LAVANDA	Frasco 500mL	35	R\$ 13,15	R\$ 460,25
10	1043056	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: PEDRA, COM SUPORTE; ESSENCIA: LAVANDA	Unidade	105	R\$ 1,78	R\$ 186,90
11	1273213	DETERGENTE NEUTRO - APLICACAO: USO GERAL; TIPO: BIODEGRADAVEL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; DILUICAO: NAO APLICAVEL; PH: 5,5 A 8,0; DENSIDADE: 1,06 G/CM3, APROXIMADAMENTE;	Frasco 500mL	112	R\$ 1,78	R\$ 199,36
12	120847	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITARIO; APRESENTACAO: COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO;	Unidade	03	R\$ 5,36	R\$ 16,08
13	11304	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA COM CERDAS DE NYLON;	Unidade	03	R\$ 2,29	R\$ 6,87
14	318620	ESPANADOR - MATERIA PRIMA: PENAS; TAMANHO DO CABO: 50CM;	Unidade	07	R\$ 26,00	R\$ 182,00
15	56782	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR	Unidade	210	R\$ 0,85	R\$ 178,50
16	175781	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM X 40CM;	Unidade	63	R\$ 1,81	R\$ 114,03

17	1863282	FUNIL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; CAPACIDADE/TAMANHO: GRANDE (18,5 (COMP) X 15,2 (LARG) X14,5 (ALT))	Unidade	01	R\$ 16,00	R\$ 16,00
18	1252062	GUARDANAPO - MATERIA- PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE; DIMENSOES: 14CM X 14CM;	Pacote 50un	07	R\$ 12,66	R\$ 88,62
19	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO: .; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	Galão 5L	02	R\$ 44,67	R\$ 89,34
20	1596330	INSETICIDA - CATEGORIA AGRONOMICA: INSETICIDA MULTI-INSETOS; INGREDIENTE ATIVO: IMIPROTRINA + PERMETRINA OU IMIPROTRINA + CIPERMETRINA; CONCENTRACAO: CONFORME FABRICANTE; FORMULACAO: AEROSOL; DESTINACAO (1): BARATAS; DESTINACAO (2): PERNILONGOS; DESTINACAO (3): MOSQUITOS; DESTINACAO (4): MOSCAS; DESTINACAO (5): MURICOCA; DESTINACAO (6): MOSQUITO DA DENGUE	Frasco 300ML	03	R\$ 11,79	R\$ 35,37
21	45659	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL; FRAGRANCIA: SEM PERFUME; PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60G	Pacote 8un	09	R\$ 1,82	R\$ 16,38
22	730548	LIMPA VIDRO - APRESENTACAO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO;	Frasco 500ml	14	R\$ 9,44	R\$ 132,16
23	676934	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA	Frasco 500ml	70	R\$ 3,11	R\$ 217,70

24	1157256	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	Unidade	03	R\$ 22,68	R\$ 68,04
25	1271326	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIETILENO ALTA RESISTENCIA; CAPACIDADE: 60 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; COR: NEUTRA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	Unidade	01	R\$ 45,80	R\$ 45,80
26	40371	LUSTRA MOVEIS - APLICACAO: POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL; COMPOSICAO: SILICONE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E AGUA; CONSISTENCIA: ESPESSANTE;	Frasco 200ml	03	R\$ 6,97	R\$ 20,91
27	548324	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO; CANO: LONGO, DE 20CM; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	Caixa 1 par	11	R\$ 6,00	R\$ 66,00
28	1014404	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO; MATERIA PRIMA DO CABO: ALUMINIO; MEDIDA DO CABO: 87 CM	Unidade	01	R\$ 8,80	R\$ 8,80
29	354007	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE; NUMERO: 0;	Pacote 8un	06	R\$ 3,50	R\$ 21,00
30	85480	PANO DE CHÃO, DE ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO DE 45 CM X 75 CM.	Unidade	70	R\$ 4,35	R\$ 304,50

31	1161784	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ASPECTO ALVEJADO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS; DIMENSOES: 40X65CM	Unidade	11	R\$ 3,39	R\$ 37,29
32	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M;	Rolo 30m	3072	R\$ 1,41	R\$ 4.331,52
33	1726129	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M	Rolo 300m	56	R\$ 4,64	R\$ 259,84
34	1690558	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 21 CM X 23 CM; ACABAMENTO: GOFRADO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.000 FOLHAS;	Embalagem	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
35	1686356	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 6 ROLOS	Embalagem 06 rolos	07	R\$ 48,84	R\$ 341,88
36	50229	PASTA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES.1: SABAO DE COCO, TENSOATIVO IONICO, CARBOIDRATO; COMPONENTES.2: QUARTZO, CORANTE, OLEO DE EUCALIPTO E AGUA; ISENCAO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: AGUA;	Embalagem 1Kg	04	R\$ 11,98	R\$ 47,92
37	24783	REMOVEDOR DE CERA - COMPOSICAO: SOLVENTES NATURAIS	Embalagem 5L	01	R\$ 30,70	R\$ 30,70

38	859630	RODO - BASE: MADEIRA, COM ESPUMA, PARA ESPALHAR CERA; DIMENSAO BASE: 30CM; CABO: MADEIRA, DE 120CM;	Unidade	02	R\$ 6,37	R\$ 12,74
39	750638	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 40CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160CM	Unidade	06	R\$ 6,50	R\$ 39,00
40	1851233	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 60 CM; CABO: ROSQUEAVEL DE METAL ENCAPADO EM PLASTICO, 1,5M	Unidade	03	R\$ 9,19	R\$ 27,57
41	1689533	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO; APRESENTACAO: TABLETE 200 G; PACOTE COM 5 UNIDADES	Pacote	04	R\$ 12,90	R\$ 51,60
42	1693360	SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSICAO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1 KG	Embalagem 1Kg	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
43	1692160	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L	Embalagem 5L	24	R\$ 15,92	R\$ 382,08
44	205	SABONETE TABLETE - APRESENTACAO: TABLETE 90 G; COMPOSICAO: GLICERINA; TIPO: COMUM;	Unidade	03	R\$ 3,47	R\$ 10,41

45	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO; RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	Unidade	14	R\$ 28,35	R\$ 396,90
46	1695150	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO; RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	Embalagem 100un	03	R\$ 48,73	R\$ 146,19
47	1695061	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO; RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	Embalagem 100un	19	R\$ 14,55	R\$ 276,45
48	987174	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO; PRETO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UN.	Embalagem 100un	34	R\$ 26,50	R\$ 901,00
49	749079	VASCULHO DE TETO; TIPO DE CERDAS: SISAL; MEDIDA: 4 METROS DE COMPRIMENTO; CABO: DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES; BASE: VASCULHO MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO.	Unidade	01	R\$ 19,26	R\$ 19,26
50	1810472	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: 40 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL;	Unidade	01	R\$ 33,29	R\$ 33,29

51	1844628	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; MATERIAL BASE: MADEIRA REVESTIDA EM METAL; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: NAO ROSQUEAVEL;	Unidade	07	R\$ 18,06	R\$ 126,42
----	---------	--	---------	----	-----------	------------

1.1.2. Lote 02 - Materiais de higiene e limpeza para Varginha/MG

1.1.2.1. Entrega **única**, em até 10 (dez) dias da emissão da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento;

1.1.2.2. Local de entrega: Quartel do 24º BPM, localizado na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 3655, bairro Alto Sion, Varginha/MG

1.1.2.3. **Valor total do lote 02: R\$ 5.303,68 (cinco mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos)**

1.1.2.4. Itens do lote:

Item	Código Item	Descrição completa do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	1687530	ÁGUA SANITÁRIA - TEOR: 2% a 2,5% CLORO ATIVO	Frasco 5L	14	R\$ 11,69	R\$ 163,66
2	1669486	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ASPECTO FÍSICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70/46; GRAU GL: 77; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	Frasco 1L	21	R\$ 6,38	R\$ 133,98
3	1175858	BALDE - CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, REFORCADO, NA COR PRETA; ALCA: ALCA EM METAL	Unidade	02	R\$ 11,45	R\$ 22,90
4	1047698	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS, MODELO GRADUADO (MEDIDAS); MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL	Unidade	01	R\$ 24,04	R\$ 24,04
5	28428	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - APLICACAO: DISPERSAO DE PRODUTOS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO MANUAL; CAPACIDADE: 500ML	Unidade	04	R\$ 5,89	R\$ 23,56
6	367451	CLORO - APRESENTACAO: LIQUIDO, FINALIDADE: SANITIZAÇÃO	Balde 5L	14	R\$ 12,55	R\$ 175,70

7	1496182	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA; MATERIA-PRIMA: BORRACHA SANFONADA; CABO: PLASTICO, 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO;	Unidade	01	R\$ 3,22	R\$ 3,22
8	102857	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: VASO SANITARIO; MATERIA-PRIMA: BORRACHA; CABO: MADEIRA	Unidade	01	R\$ 6,80	R\$ 6,80
9	1698923	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): CLORETO DE BENZALCONIO 2,0%; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:300; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L	Embalagem 5L	21	R\$ 11,28	R\$ 236,88
10	620360	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: AEROSOL; ESSENCIA: LAVANDA	Frasco 500mL	21	R\$ 13,15	R\$ 276,15
11	1043056	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: PEDRA, COM SUPORTE; ESSENCIA: LAVANDA	Unidade	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00
12	1273213	DETERGENTE NEUTRO - APLICACAO: USO GERAL; TIPO: BIODEGRADAVEL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; DILUICAO: NAO APLICAVEL; PH: 5,5 A 8,0; DENSIDADE: 1,06 G/CM3, APROXIMADAMENTE;	Frasco 500mL	56	R\$ 1,78	R\$ 99,68
13	120847	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITARIO; APRESENTACAO: COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO;	Unidade	02	R\$ 5,36	R\$ 10,72
14	11304	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA COM CERDAS DE NYLON;	Unidade	02	R\$ 2,29	R\$ 4,58
15	318620	ESPANADOR - MATERIA PRIMA: PENAS; TAMANHO DO CABO: 50CM;	Unidade	03	R\$ 26,00	R\$ 78,00

16	56782	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR	Unidade	104	R\$ 0,85	R\$ 88,40
17	175781	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM X 40CM;	Unidade	35	R\$ 1,81	R\$ 63,35
18	1863282	FUNIL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; CAPACIDADE/TAMANHO: GRANDE (18,5 (COMP) X 15,2 (LARG) X14,5 (ALT))	Unidade	01	R\$ 16,00	R\$ 16,00
19	1252062	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE; DIMENSOES: 14CM X 14CM;	Pacote 50un	04	R\$ 12,66	R\$ 50,64
20	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO: .; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	Galão 5L	01	R\$ 44,67	R\$ 44,67
21	1596330	INSETICIDA - CATEGORIA AGRONOMICA: INSETICIDA MULTI-INSETOS; INGREDIENTE ATIVO: IMIPROTRINA + PERMETRINA OU IMIPROTRINA + CIPERMETRINA; CONCENTRACAO: CONFORME FABRICANTE; FORMULACAO: AEROSOL; DESTINACAO (1): BARATAS; DESTINACAO (2): PERNILONGOS; DESTINACAO (3): MOSQUITOS; DESTINACAO (4): MOSCAS; DESTINACAO (5): MURICOCA; DESTINACAO (6): MOSQUITO DA DENGUE	Frasco 300mL	02	R\$ 11,79	R\$ 23,58
22	45659	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL; FRAGRANCIA: SEM PERFUME; PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60G	Pacote 8un	04	R\$ 1,82	R\$ 7,28
23	730548	LIMPA VIDRO - APRESENTACAO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO;	Frasco 500ml	07	R\$ 9,44	R\$ 66,08

24	676934	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA	Frasco 500ml	42	R\$ 3,11	R\$ 130,62
25	1157256	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	Unidade	02	R\$ 22,68	R\$ 45,36
26	1271326	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIETILENO ALTA RESISTENCIA; CAPACIDADE: 60 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; COR: NEUTRA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	Unidade	01	R\$ 45,80	R\$ 45,80
27	40371	LUSTRA MOVEIS - APLICACAO: POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL; COMPOSICAO: SILICONE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E AGUA; CONSISTENCIA: ESPESSANTE;	Frasco 200ml	03	R\$ 6,97	R\$ 20,91
28	548324	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO; CANO: LONGO, DE 20CM; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	Caixa 1 par	07	R\$ 6,00	R\$ 42,00
29	1014404	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO; MATERIA PRIMA DO CABO: ALUMINIO; MEDIDA DO CABO: 87 CM	Unidade	01	R\$ 8,80	R\$ 8,80
30	354007	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE; NUMERO: 0;	Pacote 8un	03	R\$ 3,50	R\$ 10,50
31	85480	PANO DE CHÃO, DE ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO DE 45 CM X 75 CM.	Unidade	35	R\$ 4,35	R\$ 152,25
32	1161784	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ASPECTO ALVEJADO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS; DIMENSOES: 40X65CM	Unidade	09	R\$ 3,39	R\$ 30,51

33	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M;	Rolo 30m	896	R\$ 1,41	R\$ 1.263,36
34	1726129	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M	Rolo 300m	56	R\$ 4,64	R\$ 259,84
35	1690558	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 21 CM X 23 CM; ACABAMENTO: GOFRADO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.000 FOLHAS;	Embalagem	28	R\$ 12,50	R\$ 350,00
36	50229	PASTA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES.1: SABAO DE COCO, TENSOATIVO IONICO, CARBOIDRATO; COMPONENTES.2: QUARTZO, CORANTE, OLEO DE EUCALIPTO E AGUA; ISENCAO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: AGUA;	Embalagem 1Kg	03	R\$ 11,98	R\$ 35,94
37	859630	RODO - BASE: MADEIRA, COM ESPUMA, PARA ESPALHAR CERA; DIMENSAO BASE: 30CM; CABO: MADEIRA, DE 120CM;	Unidade	01	R\$ 6,37	R\$ 6,37
38	750638	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 40CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160CM	Unidade	06	R\$ 6,50	R\$ 39,00
39	1851233	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 60 CM; CABO: ROSQUEAVEL DE METAL ENCAPADO EM PLASTICO, 1,5M	Unidade	01	R\$ 9,19	R\$ 9,19
40	1689533	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO; APRESENTACAO: TABLETE 200 G; PACOTE COM 5 UNIDADES	Pacote	02	R\$ 12,90	R\$ 25,80

41	1693360	SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSICAO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1 KG	Embalagem 1Kg	28	R\$ 6,99	R\$ 192,72
42	1692160	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L	Embalagem 5L	14	R\$ 15,92	R\$ 222,88
43	205	SABONETE TABLETE - APRESENTACAO: TABLETE 90 G; COMPOSICAO: GLICERINA; TIPO: COMUM;	Unidade	03	R\$ 3,47	R\$ 10,41
44	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	Unidade	07	R\$ 28,35	R\$ 198,45
45	1695150	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	Embalagem 100un	02	R\$ 48,73	R\$ 97,46
46	1695061	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	Embalagem 100un	07	R\$ 14,55	R\$ 101,85
47	987174	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: PRETO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UN.	Embalagem 100un	07	R\$ 26,50	R\$ 185,50

48	749079	VASCULHO DE TETO; TIPO DE CERDAS: SISAL; MEDIDA: 4 METROS DE COMPRIMENTO; CABO: DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES; BASE: VASCULHO MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO.	Unidade	01	R\$ 19,26	R\$ 19,26
49	1810472	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: 40 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL;	Unidade	01	R\$ 33,29	R\$ 33,29
50	1844628	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; MATERIAL BASE: MADEIRA REVESTIDA EM METAL; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: NAO ROSQUEAVEL;	Unidade	03	R\$ 18,06	R\$ 54,18

1.1.3. Lote 03 - Materiais de higiene e limpeza para Três Corações/MG

1.1.3.1. Entrega **única**, em até 10 (dez) dias da emissão da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento;

1.1.3.2. Local de entrega: Quartel PM da 16ª Cia PM Ind, localizado na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 683, bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Corações/MG

1.1.3.3. **Valor total do lote 03: R\$ 3.847,44 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**

1.1.3.4. Itens do lote:

Item	Código Item	Descrição completa do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	1687530	ÁGUA SANITÁRIA - TEOR: 2% a 2,5% CLORO ATIVO	Frasco 5L	07	R\$ 11,69	R\$ 81,83
2	1669486	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ASPECTO FÍSICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70/46; GRAU GL: 77; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	Frasco 1L	14	R\$ 6,38	R\$ 89,32
3	1175858	BALDE - CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, REFORCADO, NA COR PRETA; ALCA: ALCA EM METAL	Unidade	02	R\$ 11,45	R\$ 22,90

4	1047698	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS, MODELO GRADUADO (MEDIDAS); MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL	Unidade	01	R\$ 24,04	R\$ 24,04
5	28428	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - APLICACAO: DISPERSAO DE PRODUTOS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO MANUAL; CAPACIDADE: 500ML	Unidade	03	R\$ 5,89	R\$ 17,67
6	367451	CLORO - APRESENTACAO: LIQUIDO, FINALIDADE: SANITIZAÇÃO	Balde 5L	07	R\$ 12,55	R\$ 87,85
7	1496182	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA; MATERIA-PRIMA: BORRACHA SANFONADA; CABO: PLASTICO, 10 A 15 CM DE COMPRIMENTO;	Unidade	01	R\$ 3,22	R\$ 3,22
8	102857	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: VASO SANITARIO; MATERIA-PRIMA: BORRACHA; CABO: MADEIRA	Unidade	01	R\$ 6,80	R\$ 6,80
9	1698923	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): CLORETO DE BENZALCONIO 2,0%; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:300; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L	Embalagem 5L	21	R\$ 11,28	R\$ 236,88
10	620360	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: AEROSOL; ESSENCIA: LAVANDA	Frasco 500mL	14	R\$ 13,15	R\$ 184,10
11	1043056	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: PEDRA, COM SUPORTE; ESSENCIA: LAVANDA	Unidade	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00
12	1273213	DETERGENTE NEUTRO - APLICACAO: USO GERAL; TIPO: BIODEGRADAVEL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; DILUICAO: NAO APLICAVEL; PH: 5,5 A 8,0; DENSIDADE: 1,06 G/CM3, APROXIMADAMENTE;	Frasco 500mL	42	R\$ 1,78	R\$ 74,76

13	120847	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITARIO; APRESENTACAO: COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO;	Unidade	02	R\$ 5,36	R\$ 10,72
14	11304	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA COM CERDAS DE NYLON;	Unidade	02	R\$ 2,29	R\$ 4,58
15	318620	ESPANADOR - MATERIA PRIMA: PENAS; TAMANHO DO CABO: 50CM;	Unidade	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
16	56782	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR	Unidade	55	R\$ 0,85	R\$ 46,75
17	175781	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM X 40CM;	Unidade	28	R\$ 1,81	R\$ 50,68
18	1863282	FUNIL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; CAPACIDADE/TAMANHO: GRANDE (18,5 (COMP) X 15,2 (LARG) X14,5 (ALT))	Unidade	01	R\$ 16,00	R\$ 16,00
19	1252062	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE; DIMENSOES: 14CM X 14CM;	Pacote 50un	03	R\$12,66	R\$ 37,98
20	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO: .; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	Galão 5L	01	R\$ 44,67	R\$ 44,67
21	1596330	INSETICIDA - CATEGORIA AGRONOMICA: INSETICIDA MULTI-INSETOS; INGREDIENTE ATIVO: IMIPROTRINA + PERMETRINA OU IMIPROTRINA + CIPERMETRINA; CONCENTRACAO: CONFORME FABRICANTE; FORMULACAO: AEROSOL; DESTINACAO (1): BARATAS; DESTINACAO (2): PERNILONGOS; DESTINACAO (3): MOSQUITOS; DESTINACAO (4): MOSCAS; DESTINACAO (5): MURICOCA; DESTINACAO (6): MOSQUITO DA DENGUE	Frasco 300mL	02	R\$ 11,79	R\$ 23,58

22	45659	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL; FRAGRANCIA: SEM PERFUME; PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60G	Pacote 8un	03	R\$ 1,82	R\$ 5,46
23	730548	LIMPA VIDRO - APRESENTACAO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO;	Frasco 500ml	07	R\$ 9,44	R\$ 66,08
24	676934	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA	Frasco 500ml	35	R\$ 3,11	R\$ 108,85
25	1157256	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	Unidade	02	R\$ 22,68	R\$ 45,36
26	1271326	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIETILENO ALTA RESISTENCIA; CAPACIDADE: 60 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; COR: NEUTRA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	Unidade	01	R\$ 45,80	R\$ 45,80
27	40371	LUSTRA MOVEIS - APLICACAO: POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL; COMPOSICAO: SILICONE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E AGUA; CONSISTENCIA: ESPESSANTE;	Frasco 200ml	03	R\$ 6,97	R\$ 20,91
28	548324	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO; CANO: LONGO, DE 20CM; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	Caixa 1 par	04	R\$ 6,00	R\$ 24,00
29	1014404	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO; MATERIA PRIMA DO CABO: ALUMINIO; MEDIDA DO CABO: 87 CM	Unidade	01	R\$ 8,80	R\$ 8,80
30	354007	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE; NUMERO: 0;	Pacote 8un	03	R\$ 3,50	R\$ 10,50

31	85480	PANO DE CHÃO, DE ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO DE 45 CM X 75 CM.	Unidade	21	R\$ 4,35	R\$ 91,35
32	1161784	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ASPECTO ALVEJADO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS; DIMENSOES: 40X65CM	Unidade	05	R\$ 3,39	R\$ 16,95
33	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M;	Rolo 30m	448	R\$ 1,41	R\$ 631,68
34	1726129	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M	Rolo 300m	56	R\$ 4,64	R\$ 259,84
35	1690558	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 21 CM X 23 CM; ACABAMENTO: GOFRADO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.000 FOLHAS;	Embalagem	21	R\$ 12,50	R\$ 262,50
36	50229	PASTA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES.1: SABAO DE COCO, TENSOATIVO IONICO, CARBOIDRATO; COMPONENTES.2: QUARTZO, CORANTE, OLEO DE EUCALIPTO E AGUA; ISENCAO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: AGUA;	Embalagem 1Kg	03	R\$ 11,98	R\$ 35,94
37	24783	REMOVEDOR DE CERA - COMPOSICAO: SOLVENTES NATURAIS	Embalagem 5L	01	R\$ 30,70	R\$ 30,70
38	859630	RODO - BASE: MADEIRA, COM ESPUMA, PARA ESPALHAR CERA; DIMENSAO BASE: 30CM; CABO: MADEIRA, DE 120CM;	Unidade	01	R\$ 6,37	R\$ 6,37
39	750638	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 40CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160CM	Unidade	02	R\$ 6,50	R\$ 13,00

40	1851233	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 60 CM; CABO: ROSQUEAVEL DE METAL ENCAPADO EM PLASTICO, 1,5M	Unidade	01	R\$ 9,19	R\$ 9,19
41	1689533	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO; APRESENTACAO: TABLETE 200 G; PACOTE COM 5 UNIDADES	Pacote	02	R\$ 12,90	R\$ 25,80
42	1693360	SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSICAO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGANCIA, AGUA E CARGA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1 KG	Embalagem 1Kg	35	R\$ 6,99	R\$ 244,65
43	205	SABONETE TABLETE - APRESENTACAO: TABLETE 90 G; COMPOSICAO: GLICERINA; TIPO: COMUM;	Unidade	02	R\$ 3,47	R\$ 6,94
44	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	Unidade	07	R\$ 28,35	R\$ 198,45
45	1695150	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	Embalagem 100un	02	R\$ 48,73	R\$ 97,46
46	1695061	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	Embalagem 100un	07	R\$ 14,55	R\$ 101,85
47	987174	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: PRETO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UN.	Embalagem 100un	07	R\$ 26,50	R\$ 185,50

48	749079	VASCULHO DE TETO; TIPO DE CERDAS: SISAL; MEDIDA: 4 METROS DE COMPRIMENTO; CABO: DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES; BASE: VASCULHO MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO.	Unidade	01	R\$ 19,26	R\$ 19,26
49	1810472	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: 40 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL;	Unidade	01	R\$ 33,29	R\$ 33,29
50	1844628	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; MATERIAL BASE: MADEIRA REVESTIDA EM METAL; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: NAO ROSQUEAVEL;	Unidade	02	R\$ 18,06	R\$ 36,12

1.2. **Caracterização do Objeto:**

1.2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. **Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.3.5. Compra com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

1.4. **Da Contratação:**

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento.

1.5. **Descrição da Solução:**

1.5.1. Considerando que o atual contrato de serviço de conservação e limpeza dos quartéis PM de Lavras, Varginha e Três Corações não inclui o fornecimento de materiais de higiene e limpeza por parte da empresa contratada, a solução encontrada para suprir a demanda foi a realização de um processo de compras para aquisição dos materiais necessários para que os quartéis sejam mantidos limpos, higienizados.

1.5.2. Para o lote 01 a solução escolhida envolve o fornecimento parcelado dos materiais de higiene e limpeza, com 02 (duas) entregas, sendo a primeira entrega, imediata, em até 10 (dez) dias contados da emissão da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, e a segunda entrega até o dia 10 de fevereiro de 2026, mediante autorização de fornecimento emitida na primeira quinzena de janeiro de 2026.

1.5.2.1. A opção pela entrega parcelada foi a escolhida em virtude de a sede da 6ª RPM não dispor de depósito para todo o material;

1.5.3. Para os lotes 02 e 03, por tratarem de menor quantidade de materiais, a entrega dos materiais será única, em até 10 (dez) dias contados da emissão da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade contínua de manter a salubridade, a higiene e o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais desta instituição, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de higiene e limpeza, tais como detergentes, desinfetantes, papel higiênico, sabão, vassouras, panos de limpeza, entre outros.

2.2. A aquisição desses materiais visa atender às demandas diárias do Quarteis PM de Lavras, Varginha e Três Corações, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança sanitária e conforto aos servidores, colaboradores e ao público atendido. Ressalta-se que a ausência ou escassez desses itens comprometeria a limpeza dos ambientes, podendo causar prejuízos à saúde pública e à imagem institucional.

2.3. Diante do volume e da diversidade dos itens necessários, e com o objetivo de garantir economicidade, eficiência, padronização e transparência no processo de compra, justifica-se a realização de processo de compras, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcio:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

3.4.1.1. Os produtos ofertados deverão atender, sempre que possível, aos seguintes requisitos:

- Ser **biodegradáveis** ou de **baixa toxicidade** comprovada;
- Não conter substâncias perigosas ou proibidas por órgãos ambientais e sanitários;
- Apresentar **embalagens recicláveis**, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental, e também embalagens econômicas.

3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.2. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. Da Garantia da Contratação:

- 3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.
- 3.9. **Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:**
- 3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).
- 3.10. **Da Vistoria**
- 3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. **Do Prazo de Entrega:**
- 4.1.1. Os materiais referentes ao Lote 01 **deverão ser entregues de forma parcelada**, sendo a primeira entrega, imediata, em até 10 (dez) dias da emissão da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, e a segunda entrega até o dia 10 de fevereiro de 2026, mediante autorização de fornecimento emitida na primeira quinzena de janeiro de 2026.
- 4.1.1.1. A primeira parcela deverá contemplar 50% dos itens constantes na planilha presente no subitem 1.1.1.7, conforme autorização de fornecimento;
- 4.1.1.2. Os itens unitários (01 unidade) deverão ser entregues em sua totalidade na primeira entrega, conforme autorização de fornecimento;
- 4.1.1.3. Os itens de quantidade ímpar, ao considerar 50%, deve-se realizar o arredondamento para o número inteiro superior, uma vez que não é possível fracioná-lo, conforme autorização de fornecimento;
- 4.1.2. Os materiais referentes aos Lotes 02 e 03 **deverão ser entregues, em sua totalidade**, em até 10 (dez) dias da emissão da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento
- 4.1.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**
- 4.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- 4.2.1.1. Lote 01: Quartel PM da 6ª RPM, localizado na Rua Comandante Nélio, nº 111, bairro Santa Efigênia, Lavras/MG;
- 4.2.1.2. Lote 02: Quartel PM do 24º BPM, localizado na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 3655, bairro Alto Sion, Varginha/MG;
- 4.2.1.3. Lote 03: Quartel PM da 16ª Cia PM Ind, localizado na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 683, bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Corações/MG.
- 4.2.2. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08 horas e 12 horas e 13:30 horas e 17 horas, com exceção de quarta-feira que deve ser entregue entre 08:30 horas e 13 horas.
- 4.2.3. O agendamento da entrega deverá ser realizado com:
- 4.2.3.1. Lote 01 - Quartel PM da 6ª RPM - Almoxarifado através do telefone (35) 3829-3222;
- 4.2.3.2. Lote 02 - Quartel PM do 24º BPM - Seção Administrativa do 24º BPM, através do telefone (35) 3068-2004;
- 4.2.3.3. Lote 03 - Quartel PM da 16ª Cia PM Ind - Seção Administrativa, através do telefone (35) 3235-1990 ou (35) 3691-1138.
- 4.2.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser

observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por lote.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de 0,1% (zero vírgula um por cento) entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (zero vírgula um por cento).

7.2. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

7.3. Da Amostra:

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

7.4. Da Prova de Conceito (PoC):

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.1.4. **Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:**

8.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8.1.5. **Declaração:**

8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

9.1. **Do Contratante:**

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **Do Contratado:**

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme

parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou fornecedor que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor licitado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.4.2. Compensatória, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação, por inexecução completa do objeto.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,

observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de:

11.1.1. Lote 01: R\$ 14.535,69 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

11.1.2. Lote 02: R\$ 5.303,68 (cinco mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos)

11.1.3. Lote 03: R\$ 3.847,44 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 25.125, de 30 de dezembro de 2024, que contem a Lei Orçamentária Anual vigente

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
1251.06.181.137.4365.0001.3.3.90.30.17.0.10.1.

Lavras, ____ de outubro de 2025.

STHEFANIE OHANA FERREIRA SOARES, 2º SGT PM
Nº PM 157.305-4 - Auxiliar da Seção de Compras do EM6RPM
Responsável pela Elaboração

CARLOS ALBERTO DE ABREU FERREIRA, 1º TEN PM

Nº PM 127.135-2 - Chefe da Seção de Compras do EM6RPM
Responsável pela Aprovação



Documento assinado eletronicamente por **Sthefanie Ohana Ferreira Soares, 2º Sargento**, em 22/10/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Abreu Ferreira, 1º Tenente**, em 22/10/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125093398** e o código CRC **0C40B085**.

Referência: Processo nº 1250.01.0021240/2025-16

SEI nº 125093398